



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE  
INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS  
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST), DO SEU REAL  
PROpósito, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES - CPI DO MST**

Apresentação: 20/06/2023 13:47:57.780 - CPI/MST

REQ n.272/2023

### REQUERIMENTO N° DE 2023

(Do Sr. \_\_\_\_\_)

Requer a convocação, na condição de testemunha, da Sra. Cintia Zaira Messias de Lima, da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAgroAmbiental) do Tribunal de Contas da União (TCU) para prestar esclarecimento sobre as irregularidades arguidas pelo TCU atinentes à Reforma Agrária.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952, e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convocada, na condição de testemunha, a Sra. Cintia Zaira Messias de Lima, Servidora da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAgroAmbiental), do Tribunal de Contas da União (TCU), para prestar esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito acerca de indícios de irregularidades levantadas pelo Tribunal atinentes à Reforma Agrária.

### JUSTIFICAÇÃO

A Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão do governo federal responsável pela defesa do patrimônio público e pelo incremento da transparência na gestão, por meio de ações de controle interno, auditoria pública, correição, ouvidoria e prevenção e combate à corrupção. A CGU



\* CD238953011800\*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE  
INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS  
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST), DO SEU REAL  
PROpósito, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES - CPI DO MST**

Apresentação: 20/06/2023 13:47:57.780 - CPI/MST

REQ n.272/2023

também exerce, como órgão central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno, o Sistema de Correição (Siscor), o Sistema de Ouvidoria (SisOuv) e o Sistema de Integridade Pública (Sipef) do Poder Executivo federal, prestando a orientação normativa necessária.

O Tribunal de Contas da União (TCU) já proferiu uma série de acórdãos (TC-000.517/2016-0, TC-002.103/2020-6, TC-023.920/2015-7 e TC-020.170/2015-7) que apontam indícios de irregularidades ocorridas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), relacionadas à concessão de lotes do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA em todo o País. Tais decisões originaram um histórico de irregularidades identificadas nos processos de seleção de beneficiários e de supervisão ocupacional dos lotes da reforma agrária.

Nesse diapasão, em uma das auditorias sobre Reforma Agrária constatou-se, por exemplo, indícios de irregularidade encontrados no cruzamento de dados realizado pela SecexAmbiental, caso confirmados em sua totalidade, representariam os seguintes efeitos à Política Nacional de Reforma Agrária.

As investigações realizadas pelo Tribunal Contas da União (TCU) em muito podem corroborar para o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, vez que já foram maturadas e, ainda, obsevaram todo o trâmite legal.

Sugere-se, portanto, a oitiva, na condição de testemunha, da servidora Sra. Cintia Zaira Messias de Lima, que atuou diretamente nas diligências que ensejaram decisões do TCU.

Certamente, a Sra. Cintia Zaira Messias de Lima possui demasiado conhecimento e informação para auxiliar na elucidação dos fatos, ora investigados.

Sala de sessões, em 2023.

**Deputado Ricardo Salles (PL/SP)**



\* C D 2 3 8 9 5 3 0 1 1 8 0 \*